

Publicações oficiais: a proposta da CEPAD

Marta Dolabela de Lima Alonso
Câmara dos Deputados, Biblioteca
70160 Brasília, DF

Resumo – Discussão da proposta apresentada pela Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental (CEPAD) da Reforma Administrativa Federal, no tocante às relações Arquivo-Biblioteca abordando os aspectos histórico, terminológico e conceitual. Enfatiza o depósito obrigatório, nesses órgãos, das publicações oficiais editadas a nível federal.

1 Introdução

O presente trabalho é o relatório dos estudos desenvolvidos, no período de 1985/7 pela Subcomissão de Controle e Preservação da Produção Bibliográfica da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras no que se refere às relações Arquivo-Biblioteca quanto ao tratamento, guarda, preservação e disseminação da documentação governamental, não sendo enfocados os depósitos legais instituídos pela legislação vigente.

Discute-se a proposta da Comissão Especial do Acervo Documental (CEPAD) da Reforma Administrativa Federal, considerando o início e a evolução dos trabalhos relacionados ao depósito obrigatório de publicações oficiais no Brasil, a revisão de literatura das definições necessárias para melhor compreensão do tema, além da situação atual dos arquivos e bibliotecas no que se refere ao assunto.

Participaram da elaboração: Ana Carlota Arruda Moura (MME), Célia Maria de Almeida (GDF), Eliane Manhães Mendes (MF), Marli Elizabeth Schreiber (CD), Marta Dolabela de Lima Afonso (CD), Sônia Maria Tôrres (MINTER), e Yone Maria Corrêa de Lima (SF).

Participação especial: Branca Borges Góes (SF) e Nilza Teixeira Soares (CD).

A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NA GUARDA

2 Histórico

O Decreto nº 20.529 de 16 de outubro de 1931 é o primeiro encontrado no Brasil a respeito da criação de bibliotecas depositárias de publicações oficiais. O Serviço Nacional de Intercâmbio Bibliográfico, criado por este decreto, tem entre seus objetivos, o de: "criar, em benefício da cultura e da administração brasileiras, centros adequados para depósitos nos Estados, da bibliografia do Governo Federal"(Art. 1º, item V).

Em 1944, o Ministério da Fazenda transforma sua biblioteca em depositária de suas edições, sendo, portanto, o primeiro órgão da administração federal a instituir o depósito obrigatório de publicações oficiais.

A preocupação continuou a existir entre os profissionais e pesquisadores, mas somente em 1975, com a realização do 1º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, é que surgem recomendações para disciplinar o depósito obrigatório das edições oficiais nas bibliotecas e arquivos:

"3.4 - a expressa designação de biblioteca central depositária no âmbito de órgãos supervisores da administração federal, estadual ou municipal, de publicações emanadas das respectivas unidades integrantes ou vinculadas na mesma área de competência;

3.5 - o depósito corrente obrigatório no arquivo geral dos respectivos órgãos públicos, dos "arquivos impressos" - publicações oficiais que refletem suas atividades".

Em 1976, seguindo a recomendação 3.4 do 1º SPOB, a bibliotecária Elia Gabriela de Oliveira sugeriu a criação da Subcomissão de Bibliotecas Depositárias com o objetivo de propor medidas que facilitassem a preservação, a reunião e a utilização das publicações oficiais.

Aceita a proposição, a subcomissão iniciou seus trabalhos realizando um levantamento da situação em que se encontravam as bibliotecas vinculadas a órgãos públicos, com sede no Distrito Federal, no que tange ao tratamento das publicações oficiais de nosso país. Do levantamento efetuado na mesma ocasião, junto a 24 órgãos, viu-se que apenas 5 possuem bibliotecas depositárias das respectivas publicações: Ministério da Fazenda, Ministério do Interior, Ministério das Minas e Energia, Senado Federal e Ministério da Agricultura.

Depois disto, a Subcomissão ficou desativada por um período de cinco anos, tendo retomado seus trabalhos em 1981, para servir de ponto de apoio para a elaboração da Bibliografia de Publicações Oficiais Brasileiras. Efetuou-se, então, um levantamento preliminar das bibliotecas depositárias exis-

tentes tendo sido localizadas, entre os 29 órgãos contactados, 12 bibliotecas com a atribuição formal de manter em depósito as publicações oficiais editadas pelos respectivos órgãos.

Em 1983, por ocasião do 5º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras e com o objetivo de tentar definir as características básicas desejáveis em uma biblioteca depositária, a Subcomissão elaborou um questionário para ser respondido pelas 12 existentes, abordando aspectos relativos à legislação pertinente, órgãos participantes dos subsistemas, coleta, processamento, guarda, circulação, disseminação e gerência. Como conclusão, observou-se que caminhamos para o estabelecimento de um sistema de cooperação, voltado para a formação de bibliotecas especializadas, refletindo as áreas cobertas pelos órgãos aos quais estão subordinadas. A heterogeneidade verificada na legislação que as regulamenta, no que diz respeito à diferença do funcionamento e resultado de seus serviços, deve-se à falta de disciplina que deveria ser estabelecida por parte de uma coordenação geral.

Com o advento da Nova República e o início de estudos para a reforma administrativa federal foi criada a Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental - CEP AD, que, em março do corrente ano, apresentou um relatório às autoridades competentes onde são sugeridas medidas que visam a estabelecer mecanismos para a homogeneização do tratamento da informação e, conseqüentemente, da guarda e preservação dos acervos documentais.

Dando continuidade aos estudos sobre as bibliotecas depositárias, a Subcomissão retomou seus trabalhos em setembro de 1986, concentrando seus esforços, a partir de abril de 1987, na análise do relatório da CEPAD.

3 revisão de Literatura

Visando a fornecer subsídios para o presente trabalho, foi elaborada revisão de literatura existente no tocante às definições de Arquivo, Biblioteca e suas relações quanto ao tratamento das publicações oficiais.

As citações mais relevantes foram as seguintes:

ZAMBEL (1978) define Arquivo - como "edifício público, casa da câmara, documentos. Palavra de origem grega e derivada do grego "archeion". É também a acumulação ordenada dos documentos criados por uma instituição ou pessoa no curso de sua atividade e preservados para a consecução de seus objetivos políticos, legais ou culturais, pela referida instituição ou pessoa".

A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NA GUARDA

Para Harrod (1970) "Archives: a) public records or historical documents kept in a recognized repository; b) documents which formed part of an official transaction and were preserved for official reference; these included documents specially made for, and those included in an official transaction."

Buonocore (1976) define biblioteca como "en el genuino sentido etimológico del vocablo, biblioteca significa guardia o custodia de los libros, vale decir, instituto que provee a su conservación. Desde el punto de vista técnico, poderíamos definir la biblioteca diciendo que és una colección de libros más o menos numerosa y selecta, catalogada de acuerdo com un sistema dado y puesta a disposición de los estudiosos para su consulta. Tiene un doble fin esencial: conservar los libros y facilitar su uso a los lectores."

Para Wersig e Neveling (1976) - Biblioteca é "Any organized collection of printed books and periodicals or of any other graphic or audiovisual materiais and the service of a staff to provide and facilitate the use of such materials as are required to meet the informational, research, educational or recreational needs of its users."

A respeito de biblioteca depositária vale a pena ressaltar a definição de YOUNG (1983):

"1. A library legally designated to receive without charge all or a selected portion of the U.S. Government Printing Office and other federal agencies for distribution by the Superintendent of Documents.

2. A Library legally designated to receive without charge state government publications supplied by the state agencies of a particular stock for distribution by the state library. Synonymous with documents depository and government documents depository."

De acordo com o Relatório final da Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental (1987), a definição de Arquivo é: "conjunto de documentos organicamente acumulados, produzidos ou recebidos por pessoa física, pública ou privada, em decorrência do exercício de suas atividades, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do documento, inicialmente utilizado como instrumento de trabalho, em razão do objetivo para o qual foram criados e acumulados e posteriormente selecionados como testemunho do passado". A Biblioteca é definida como "unidade organizacional, dinâmica, sistêmica que seleciona, coleta, trata, preserva, produz, dissemina e divulga documentos e informações."

O mesmo documento considera "como acervo arquivístico todos os documentos produzidos ou recebidos pelo órgão, no exercício de suas

funções..." para "garantir a integridade do acervo arquivístico através da reunião, nas subunidades arquivo, de todos os documentos tanto de natureza administrativa (resultante de atividade-meio) como de natureza técnica (resultante de atividade-fim), independente do suporte físico em que se apresentem"; considerando "como acervo biblioteconômico todos os documentos adquiridos por compra, doação ou permuta e aqueles produzidos pelo órgão, com a finalidade de dar suporte técnico-informacional às atividades do órgão e atualizar conhecimentos."

Schelleberg (1974) afirma que "a diferença entre o material de biblioteca e o de Arquivo independe de uma forma física. O material impresso, normalmente, fica na esfera dos bibliotecários, mas sob determinadas circunstâncias pode ter ou adquirir um caráter arquivístico. Este é o caso por exemplo de jornais recebidos por uma administração em consequência de uma atividade oficial, ou de impressos, folhetos ou circulares quando anexados aos documentos oficiais. É também o caso dos próprios documentos oficiais quando aparecem em forma impressa."

Castro (1985) faz, ainda, um paralelo entre Bibliotecas e Arquivos: "em bibliotecas se vêem publicações impressas, audiovisual e material cartográfico. Em arquivo se vê a forma textual, audiovisual e cartográfica. É necessário que se esclareça que existem impressos em Arquivos, publicações como material de Arquivo ou por outra, Arquivo Impresso, quando é produzido pelo órgão, no exercício de suas funções.

O material de biblioteca e de Arquivo, como se pode observar, às vezes, coincide no aspecto físico, como no caso de audiovisual e material cartográfico. A diferença, entretanto, é profunda e transcendental quanto a sua substância: é material de Arquivo quando se constitui na secreção da Administração, produzida no exercício das funções deste órgão.

Modos por que se originam: o material de biblioteca é aquele acumulado para fins culturais, colecionado de fontes diversas adquirido por compra ou doação. O material de arquivo é aquele produzido ou recebido por uma Administração, no cumprimento de suas funções específicas - fins funcionais. Em Biblioteca o material existe em numerosos exemplares. Em arquivo o material existe em um único exemplar ou em limitado número de cópias.

Aí a importância do Arquivo no sentido de preservar o texto e o papel. Em Biblioteca só o texto é importante."

Castro (1985) afirma que "documento de Arquivo é todo material recebido ou produzido por um governo, organização ou firma, no decorrer de suas atividades, arquivado e conservado por si e seus sucessores para efeitos futuros."

A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NA GUARDA

Segundo Soares (1976), "num paralelo entre a atividade da Biblioteca e do Arquivo poderíamos dizer que à Biblioteca cabe ou deveria caber a responsabilidade pela coleta de documentos estranhos ao órgão - livros, periódicos, etc. de produção externa. Ao Arquivo cabe ou deveria caber a responsabilidade pelos documentos produzidos ou recebidos pelo próprio órgão em decorrência de sua atividade.

As publicações oficiais que refletem e divulgam a atividade do órgão, editadas no desempenho dessas atividades se constituem em arquivos, arquivos impressos. Os arquivos impressos facilitam o uso e a compreensão dos documentos de arquivo, no sentido mais restrito do termo, podendo divulgar o conteúdo dos mesmos ou explicá-los. Os arquivos impressos, sinônimos de publicações oficiais, constituem preciosa fonte de pesquisa e instrumento de trabalho, quer para o pesquisador como para o arquivista, bibliotecário e documentalista em geral."

Ainda de acordo com Soares (1984), "o conceito tradicional de documentos de Arquivo está ligado à idéia de exemplares únicos ou em reduzido número de vias, mas, atualmente, observam-se nas publicações oficiais documentos característicos de Arquivos, neste caso, impressos que se constituem em fontes primárias de caráter arquivístico.

Por razões de ordem prática, é conveniente que as Bibliotecas dos órgãos disponham, de imediato, das publicações para circulação, por empréstimo ou consulta. Contudo, é recomendável que os Arquivos recebam esses documentos em exemplares únicos, de forma a constituir o seu Arquivo Bibliográfico."

Soares (1976) diz: "por arquivo impresso deve-se entender o texto de ato ou documento que adquire valor jurídico pela sua publicação em órgão oficial de divulgação e as próprias publicações editadas em grandes tiragens, ou reproduzidas em alguns exemplares, por administração no desempenho de suas atividades. A caracterização de arquivo impresso depende do processo empregado na reprodução do texto (tipográfico, "off set", mimeógrafo, xerox, etc). Determinadas publicações oficiais, em virtude de preceito legal se destinam, pois, à divulgação de documentos com a finalidade de, levando-os ao conhecimento do público, transferir-lhes a força legal e efetivar-lhes a validade.

Poderemos, pois, deduzir que os arquivos impressos são publicações oficiais, mas nem todas as publicações oficiais são arquivos impressos? Na definição de publicação oficial verifica-se uma constante: há de ser editada sob a responsabilidade de um órgão da administração e/ou às expensas do erário público. Há, no entanto, publicações oficiais que só indiretamente estão ligadas às atividades do órgão editor que, muitas vezes, faz a seguinte

ressalva: "as opiniões aqui emitidas não tem a sanção oficial deste órgão". Essas publicações serão, por excelência, documentos de Biblioteca e não constituem arquivos impressos, como acima definimos. Poderão, contudo, constituir peças do arquivo, coexistindo nesses e nas Bibliotecas".

4 Situação Atual

Buscando conhecer melhor a situação dos arquivos e das bibliotecas depositárias no tocante à guarda e preservação das publicações oficiais, a subcomissão, em maio do corrente ano, manteve contato telefônico (Anexo 1) com as bibliotecas depositárias vinculadas aos seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Ministério da Fazenda, Ministério do Interior, Ministério das Minas e Energia, Ministério da Educação, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério dos Transportes, Senado Federal e Governo do Distrito Federal. Todas atualizaram seus dados (Anexo II).

A partir dos depoimentos prestados foram analisados os dados coletados e observou-se, quanto às bibliotecas depositárias, que:

- de 1983 (data do último levantamento) a 1987 foi criada apenas uma biblioteca depositária e ocorreram alterações nos documentos de outras três;
- com relação ao número de exemplares recebidos foi notado um acréscimo. A nova portaria do Ministério da Justiça determinou o recolhimento de 10 (dez) exemplares de cada título editado. Nas demais bibliotecas foi mantido o depósito na faixa de 01 a 03 exemplares;
- dos 12 (doze) órgãos contactados apenas 4 (quatro) não mantém um depósito especial para as publicações, não havendo nestes, nenhuma garantia de que o material esteja sendo preservado. A situação mais grave, qual seja a total falta de garantia de preservação, foi sentida em um órgão que recebe um único exemplar, não o mantém em depósito especial e ainda permite a sua circulação;
- no que se refere ao empréstimo dessas publicações verificou-se que 06(seis) órgãos autorizam o empréstimo domiciliar das mesmas. Em contrapartida, os outros 6 (seis) órgãos não o autorizam. Nota-se um ressentimento por parte dos usuários quando a biblioteca nega o empréstimo da publicação recolhida ao depósito especial, por não estarem acostumados a ver a biblioteca como órgão encarregado de fazer preservação. Isto leva o dirigente a abrir freqüentemente exceções, autorizando o empréstimo deste material.

Quando aos arquivos (Anexo III):

A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NA GUARDA

- três órgãos mantêm o Arquivo e a Biblioteca vinculados à mesma área administrativa;
- nenhum órgão recolhe suas publicações oficiais como "arquivos impressos" ao respectivo Arquivo, com exceção do Governo do Distrito Federal que possui Arquivos Corrente e Histórico, sendo função deste último recolhê-las.

5 A Questão do Depósito das Publicações Oficiais Segundo a Comissão Especial do Acervo Documental - CEPAD da Reforma Administrativa Federal

A Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental - CEPAD - da Reforma Administrativa Federal, através de seu relatório final, propõe que se reúnam na administração central de cada Ministério, Empresa ou Autarquia, os diversos serviços de informação, formando uma unidade organizacional. Desta unidade fariam parte as subunidades Arquivo, Biblioteca e Museu:

"reunir na administração central de cada Ministério, Empresas e Autarquias e nos órgãos a eles vinculados, os diversos órgãos e serviços de informação (arquivos, bibliotecas, museus, centros de informática, laboratórios de microfilmagem e de conservação-restauração, editoração e serviços de informação em geral), numa mesma unidade organizacional incumbida de coordenar a execução, otimizando os recursos já existentes"; (3.1.a)

"localizar estruturalmente junto ao mais alto nível hierárquico-decisório, a unidade organizacional proposta levando-se em conta que suas atribuições constituem suporte para as atividades fim e meio da Administração Federal e veículo de democratização." (3.1.b)

As subunidades bibliotecas serão consideradas como "depositárias setoriais, com responsabilidade de registrar, proceder à catalogação-na-fonte, controlar, disseminar e divulgar a produção editorial do órgão, enviando à Biblioteca Nacional a referida produção em cumprimento à lei do Depósito Legal." (3.2.2.b)

Simultaneamente o referido documento confere "à subunidade arquivo a responsabilidade pela guarda e preservação de um exemplar das publicações oficiais produzidas pelos diversos órgãos editores do respectivo órgão." (3.2.1.j)

Desta forma entendemos que a subunidade Biblioteca ficará mais voltada para a divulgação e disseminação enquanto a subunidade Arquivo se encarregará da guarda e preservação das publicações oficiais. Surge então a

questão: estarão os arquivos da Administração Pública Federal preparados para assumir essa responsabilidade?

De acordo com o diagnóstico levantado pela CEPAD "os arquivos na administração direta, indireta, autarquias e estatais encontram-se desarticulados e sem infra-estrutura a nível institucional, organizacional, de recursos humanos, técnicos e materiais correspondentes às necessidades do controle da produção, uso e preservação dos documentos." Isto significa que a proposta de guarda e preservação das publicações oficiais pelos arquivos só será viável se precedida das mudanças estruturais propostas pela Reforma Administrativa através do Relatório final da CEPAD.

O Relatório omitiu o conceito de biblioteca depositária dificultando a compreensão da real função das subunidades bibliotecas como depositárias setoriais. Alguns Ministérios, hoje, solicitam de seus editores dois exemplares, um para circulação, outro para a "Biblioteca Depositária", a qual tem a função de preservar as publicações editadas pelo Ministério e pelas empresas a ele subordinadas.

Fica assim entendido que, de acordo com a proposta da CEPAD, as funções, com relação a publicações oficiais, são distintas entre Biblioteca e Arquivo, tendo a primeira a responsabilidade principal de garantir o acesso dos interessados cabendo ao arquivo a guarda e preservação dos mesmos.

6 Conclusões

A partir da revisão de literatura, conclui-se que, conceitualmente, é válida a distinção entre as funções do Arquivo e as da Biblioteca quanto à guarda, preservação, divulgação e disseminação das publicações oficiais.

No levantamento da situação atual das bibliotecas depositárias e na análise do documento da CEPAD constatam-se que as mudanças estruturais na área de documentação e informação, dentro da administração pública, a exemplo do modelo adotado pelo Poder Legislativo, são imprescindíveis para o início da reforma. O Poder Legislativo, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, reúne, sob a mesma gerência, as unidades de Arquivo, Biblioteca e editoração. A unidade Museu, no caso do Senado, já está sendo incorporada a essa mesma gerência.

Ainda pela análise do relatório da CEPAD, percebe-se que há garantia

A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NA GUARDA

de acesso e de preservação das publicações oficiais no âmbito federal, não havendo, porém, em nível estadual, nenhuma referência a esse respeito. Ora, já em 1931, através do Decreto nº 20.529, observa-se a preocupação em garantir aos Estados o acesso à documentação oficial gerada em nível federal. Este Decreto, ainda em vigor, é praticamente desconhecido pelos administradores, o que vem contribuindo para agravar o problema, dificultando, a cada dia, o acesso dos interessados não residentes em Brasília ou Rio de Janeiro a esse tipo de documentação.

A Subcomissão sugere que se dê continuidade aos estudos desenvolvidos pela CEPAD, abrangendo não só o estabelecimento de medidas de sensibilização das autoridades para a importância da documentação oficial no desempenho de suas atividades, mas também a aprovação e o início da implantação da estrutura proposta. Concomitantemente, os aspectos operacionais, a formação de recursos humanos e a definição dos recursos materiais deverão ser cuidados e definidos pelos profissionais envolvidos com a área em questão. A Subcomissão considera, ainda, importante, dar continuidade aos estudos das relações Arquivo-Biblioteca no tocante às publicações oficiais, buscando subsídios nas soluções já encontradas por outros países.

ANEXO I

ROTEIRO PARA ENTREVISTA SUBCOMISSÃO BIBLIOTECA DEPOSITÁRIA - CPOB

ÓRGÃO:

1. Confirmar documento legal que regulamenta o depósito obrigatório das publicações oficiais:
2. Número de exemplares recebidos pela Biblioteca:
3. Recolhidos a depósito especial?
4. Estas publicações podem ser emprestadas? SIM NÃO

MARTA DOLABELA DE LIMA ALONSO

COM RELAÇÃO AO ARQUIVO:

1. Está ligado à mesma área administrativa da Biblioteca?
2. Recolhe também as publicações oficiais, como arquivos impressos?

COM RELAÇÃO A REFORMA ADMINISTRATIVA:

1. Conhece documento elaborado pela Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental – (CEPAD)?

INFORMANTE:

Data: / /

Abstract - Discussion of the proposition by the Special Commission for the Preservation of Document Collection (CEPAD) of the Federal Administrative Reform, in regards to archive-library relations, discussing the historical, terminological and conceptual aspects. It emphasizes the compulsory deposit by those institutions, of the official publications issued at federal level.

7 Bibliografia

1. ALONSO, Marta Dolabela de Lima. Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras: relatório da Subcomissão de Bibliotecas Depositárias. In: SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS, 5., Brasília, 1983. **Anais do 5 Seminário Sobre Publicações Oficiais Brasileiras**. Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1985. p. 229-49.
2. BRASIL. Leis, decretos, etc. Decreto nº 20.513 de 9 de outubro de 1931. **Diário Oficial** Brasília, 21 de out. de 1931. p. 16736-7. Institui o Serviço Nacional de Intercâmbio Bibliográfico e regula a sua execução.
3. _____. Decreto nº 6.526 de 28 de dezembro de 1981. **Diário Oficial do Distrito Federal**. Brasília, 28 de dez. de 1981. Suplemento.

A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NA GUARDA

4. _____. Decreto nº 8.531 de 14 de março de 1985. **Diário Oficial do Distrito Federal**, Brasília, 14 de mar. de 1985. Suplemento.
5. BUONOCORE, Domingo. **Diccionario de bibliotecologia**. 2. ed. Buenos Aires, Marymar, 1976. p. 49, 73.
6. CASTRO, Astréia de Moraes e. **Arquivística = técnica; arquivologia = ciência**. Brasília, ABDF, 1985. 2v.
7. COMISSÃO Especial de Preservação do Acervo Documental (CEPAD). **A importância da informação e do documento na administração pública brasileira; relatório final**. Brasília, FUNCEP, 1987. 90f.
8. HARROD, Leonard Montagne. **The librarian's glossary**. 3. ed. Worcester, Ebenezer Baylis, 1970. p. 50 e 378.
9. ROCHA, Juracy Feitosa. **Histórico da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras**. Brasília, Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras, 1983. 95p.
10. SCHELLEMBERG, Theodore Roosevelt. **Arquivos Modernos; princípios e técnicas**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1974. 345p.
11. SOARES, Nilza Teixeira. Publicações oficiais, arquivos impressos. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, 4(2): 271-83, jul./dez. 1976.
12. WERSIG, Gernot & Neveling, Ulrich, comp. **Terminology of documentation**. Paris, Unesco, 1976. p. 175.
13. YOUNG, Henutsill, ed. **The ALA glossary of library and information science**. Chicago, ALA, 1983. p. 71.
14. ZAMBELL, Miriam Mani. **Glossário de termos usuais em biblioteconomia e documentação**. São Carlos, Fundação Theodoro Souto, 1978. p. 4 e 9.

MARTA DOLABELA DE LIMA ALONSO

ANEXO II
BIBLIOTECA DEPOSITÁRIA

ÓRGÃO	DOCUMENTO LEGAL	NÚMERO DE EXEMPLARES	DEPÓSITO ESPECIAL?	EMPRÉS TIMO?
Ministério da Agricultura	Port. 01 de 09/01/79	01	Não	Sim
Minist. Desenv. Urbano	Port. GM 239 de 28/10/86	02	Sim	Não
Ministério da Fazenda	Port. 97 de 12/10/76 Port. 16 de 01/02/77	03	Não	Sim
Ministério do Interior	Port. GM 1.225 de 17/06/75	02	Sim	Não
Minist. Minas e Energia	Port. 1364 de 10/11/75	02	Sim	Não
Senado Federal	Of. Circ. SB 65 – 72/76 de 01/06/76	01 a 05*	Não	Sim
Ministério da Educação	Port. 263 de 14/07/82	02	Não	Sim
Minist. Ind. e Comércio	Port. 56.123 de 28/06/83	02	Sim	Não
Ministério da Justiça	Port. GM 407 de 08/07/86	10	Sim	Sim
Ministério da Saúde	Port. 586 e 587 de 03/10/79	02	Sim	Sim
Ministério dos Transportes	Port. 98 de 17/02/87	02	Sim	Não
GDF	Dec. 3.735 de 13/06/77	02	Sim	Não
TOTAL	01 Criação e 03 Alterações		Não – 04 Sim – 08	Não – 06 Sim – 06

A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NA GUARDA

ANEXO III
BIBLIOTECA DEPOSITÁRIA

ÓRGÃO	LIGADO A ÁREA DE DOCUMENTAÇÃO?	RECOLHE TAMBÉM PUBLICAÇÕES OFICIAIS?
Ministério da Agricultura	Não	Não
Ministério do Desenvol. Urbano	Sim	Não
Ministério da Fazenda	Não	Não
Ministério do Interior	Não	Não
Ministério das Minas e Energia	Não	Não
Senado Federal	Sim	Não
Ministério da Educação	Sim	Não
Ministério da Indústria e Comércio	Não	Não
Ministério da Justiça	Não	Não
Ministério da Saúde	Não	Não
Ministério dos Transportes	Não	Não
GDF	Arquivo Corrente – Sim Arquivo Histórico – Não	Arquivo Corrente – Não Arquivo Histórico – Sim
TOTAL	Não – 08 exceto GDF Sim – 03	Não – 11 Sim exceto GDF